



PROJETO DE LEI Nº 18/2026

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito ESPECIAL na importância de **R\$ 100.000,00**(Cem mil reais), para suprir as seguintes rubricas:

11- Sec.Mun.Des.Urbanismo Habitação e Saneamento

02-Recursos Vinculados

16-Habitação

481-Habitação Rural

0054-Política Habitacional

1461- Complemento/Contrapartida Projeto Unidades Habitacionais(FR500/001)

44.90.51.00/1461-Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o **Crédito Especial**, objeto do artigo 1º acima, a “ **REDUÇÃO**” no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais),recurso livre, FR 500, para compor a complementação com recursos livres do Projeto Unidades Habitacionais.*

10-Sec.Mun.Esporte Turismo e Meio ambiente

03-Atividades Esportivas

27-Desporto e Lazer

392-Difusão Cultural

103-Desporto Comunitário

1235-Quadra Poliesportiva Mun.-Rec.Livres

44.90.51.00/1235-Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____/_____/2026

**Madalena Trisch Rapack
Prefeita Municipal**



JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa inclusão na LOA 2026, valores para complementação de Projeto de Unidades Habitacionais que serão executados com recursos de Emendas Parlamentares de dois Deputados, onde tiveram valores alterados por força do Projeto de engenharia.

Itati, 06 de Março de 2026

Madalena Trisch Rapack
Prefeita Municipal